

# Desafios da Assessoria Jurídica Paradiplomática em Instituição Conscienciocêntrica

Challenges of Paradiplomatic Juridical Advisement in Conscientiocentric Institution

Desafíos de la Asesoría Jurídica Paradiplomática en Institución Conscienciocéntrica

Lane Galdino\*

\* Bacharel em Direito e Ciências Contábeis. Pós-graduada em Direito Tributário e Gestão Contábil, Econômica e Financeira. Coordenadora do *Conselho Internacional de Assistência Jurídica da Conscienciologia* (CIAJUC).

lanegaldino10@gmail.com

## Palavras-chave

Amparo  
Autodesafio  
Cosmoética  
Paradiplomacia  
Posicionamento  
Reciclagem

## Keywords

Cosmoethics  
Para-diplomacy  
Positioning  
Recycling  
Self-challenge  
Support

## Palabras-clave

Amparo  
Autodesafío  
Cosmoética  
Paradiplomacia  
Posicionamiento  
Reciclaje

## Resumo:

O objetivo do presente trabalho é demonstrar os desafios e evidenciar os aprendizados obtidos no desempenho da assessoria jurídica em Instituição Conscienciocêntrica (IC), com a utilização dos aportes apreendidos na lida jurídica da sociedade intrafísica, ampliados pelo Paradigma Consciencial. A finalidade da assessoria jurídica é a assistência às Instituições e às consciências necessitadas de trabalho técnico em Paradiplomaciologia. Baseia-se em fatos e parafatos experimentados pela autora enquanto assessora jurídica em IC. Expõe as dificuldades que precisam ser superadas, assim como as reflexões e técnicas conscienciológicas favorecedoras do trabalho especializado da assessoria jurídica paradiplomática.

## Abstract:

The objective of the present work is to demonstrate the challenges and to evidence the learnings obtained in juridical advisement work in Conscientiocentric Institution (CI), with the use of contributions apprehended in the intraphysical society juridical work amplified by the Consciential Paradigm. The purpose of juridical advisement is the assistance to the Institutions and the consciences in need of technical work in Paradiplomaciology. It is based on facts and parafacts experienced by the author while serving as juridical adviser in CI. She exposes the difficulties that need to be overcome, as well as the conscienciological reflections and techniques favorer of specialized paradiplomatic juridical advisement work.

## Resumen:

El objetivo del presente trabajo es demostrar los desafíos y evidenciar los aprendizajes obtenidos en el desempeño de la asesoría jurídica en Institución Conscienciocéntrica (IC), con la utilización de los aportes apreendidos en el lidiar jurídico de la sociedad intrafísica, ampliados con el Paradigma Consciencial. La finalidad de toda asesoría jurídica es la asistencia a las Instituciones y a las consciencias necesitadas de trabajo técnico en Paradiplomaciología. Por lo tanto, la presentación es basada en actos y paraactos, experimentados por la autora, en la asesoría jurídica en IC. Se exponen las dificultades que precisam ser superadas, así como las reflexiones y técnicas conscienciológicas favorecedoras del trabajo especializado en la asesoría jurídica paradiplomática.

Artigo recebido em: 05.06.2015.

Aprovado para publicação em: 21.07.2015.

## INTRODUÇÃO

**Contextualização.** Este artigo dedica-se aos interessados em compreender a paradiplomacia aplicada nas relações jurídicas dentro das Instituições Conscienciocêntricas (ICs) e dirige-se, principalmente, aos advogados e aos bacharéis em Direito, motivados ao autodesafio da prestação de assessoria jurídica em associ-

ações sem finalidade de lucro, despojando-se de orgulho, vaidade e remuneração, para ajudar nas necessidades desses organismos privados, ganhando em troca, amparo, estofo energético e reciclagens diuturnas alavancadoras da evolução pessoal e grupal.

**Objetivo.** O objetivo é apresentar vivências estimuladoras do engajamento dos profissionais da área jurídica na tarefa voluntária indispensável ao funcionamento das entidades sem fins lucrativos da Conscienciologia.

**Metodologia.** A pesquisa é baseada na autoexperimentação da autora ao longo de cinco anos, promovendo a superação gradativa dos obstáculos inerentes ao trabalho e desenvolvendo novos atributos predisponentes à autorreciclagem e à convivialidade sadia entre as ICs e conscins envolvidas.

**Divisão.** O artigo está estruturado em cinco seções, da seguinte forma: I. Definição de assessoria jurídica paradiplomática; II. Inclusão do trabalho jurídico não remunerado na agenda de prioridades e mecanismos dificultadores do posicionamento do profissional da área jurídica, frente à assistência em Instituição Conscienciocêntrica. III. Enfrentamentos experienciados na assessoria jurídica em IC; IV. Engajamento do profissional da área jurídica no fluxo da assessoria jurídica; V. Ganhos evolutivos a partir do comprometimento com o trabalho da assessoria jurídica paradiplomática.

## I. DEFINIÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARADIPLOMÁTICA

**Definição.** A assessoria jurídica paradiplomática é o trabalho técnico, não remunerado, prestado pela conscin, homem ou mulher, bacharel em Direito e/ou advogado atuante na sociedade intrafísica (Socin), voluntária de Instituição Conscienciocêntrica (IC), responsável pela mediação legal das contendas da instituição e dos voluntários, utilizando as normas legais intrafísicas, ampliadas pela aplicação do Paradigma Consciencial, na busca de solução paradiplomática.

**Sinonímia:** 1. Epicentrismo parajurídico. 2. Mediação técnica. 3. Resolução de conflitos interconscienciais.

**Antonímia:** 1. Assessoria jurídica convencional. 2. Advocacia própria da Socin. 3. Assessoria jurídica conflitiva.

**Necessidade.** É visível a necessidade de profissionais qualificados da área jurídica predispostos a ajudar às Instituições e seus voluntários com a própria experiência. Trata-se de trabalho técnico a ser realizado exclusivamente por quem possui a formação em Direito.

**Privilégio.** Torna-se, portanto, privilégio poder dividir a “mina de ouro” dos conhecimentos jurídicos com os leigos e necessitados de referida assistência.

**Prática.** A prática no voluntariado da assessoria jurídica em IC consiste não só no trabalho rotineiro de quem já labuta na esfera do Direito, mas traz embutido em cada interação a energia, os acoplamentos e as lições no desenrolar do processo assistencial. Nota-se mudança no holopense da conscin envolvida com citado trabalho, tornando-a mais compreensiva e menos autômata na aplicação das leis intrafísicas aos casos concretos.

**Aprendizado.** O aprendizado é inenarrável pelo fato de saírem assistidos tanto a parte demandante, que se sente atendida com a solução da causa, quanto o assessor jurídico paradiplomata com as reciclagens geradoras de crises de crescimento.

**Paradiplomacia:** *guiamento pacífico para a conciliação interconsciencial.*

**Compartilhamento.** A partir da experimentação exitosa com referida assistência, a autora sentiu necessidade de compartilhar e demonstrar que o trabalho voluntário é via de mão dupla, no qual se doa parte das energias e do tempo em prol de outras pessoas, contudo o maior ganhador da relação é o assistente.

**Assunção.** Ao se tomar as rédeas do epicentrismo não há mais condição de permanecer com postura murista, comportando-se ora na posição de assistido e ora na de assistente. Há necessidade premente de as pessoas com maior lucidez, dentro do mar de doenças e problemas existentes no planeta, assumirem o papel de assistente de modo irreversível.

**Evidências.** Eram evidentes nas manifestações conscienciais da autora a ocorrência de travões, empecilhos, gargalos, autoestigmas ultrapassados, coleiras sociais e preconceitos que a vinculavam a padrões estagnadores antigos, impedindo o deslanche evolutivo interassistencial. A virada foi possível através das reciclagens e manifestações mais saudáveis a partir do investimento no voluntariado da assessoria jurídica, transformando as experiências da lida diária do voluntariado em gescons e tares qualificada.

## II. INCLUSÃO DO TRABALHO JURÍDICO NÃO REMUNERADO NA AGENDA DIÁRIA

**Escolha.** Não é usual as pessoas com carga horária completa de trabalho na Socin possuírem tempo e disposição para doar a outras atividades, principalmente as não remuneradas. A decisão pelo trabalho voluntário acontece quando a conscin percebe alguma melhoria na vida, na própria rotina e no entorno.

**Dificultadores.** A decisão de assumir o voluntariado na assessoria jurídica em IC revela certos dificultadores inerentes à profissão e/ou consciencialidade do profissional do Direito.

**Mecanismos.** Pela observação e convivência desta autora com os advogados no voluntariado conscienciológico, constatou-se grande incidência de mecanismos refreadores da assistência assertiva na área jurídica, a exemplo dos cinco a seguir, em ordem alfabética:

1. **Adaptação.** Tentativa de adaptação do paradigma consciencial ao *modus operandi* da advocacia da Socin, na realização da assessoria jurídica paradiplomática.

2. **Descontinuísmo.** Posicionamento da consciência para o início do trabalho voluntário, com evidente dificuldade na obtenção de disciplina para o continuísmo.

3. **Esquiva.** Alegação de não possuir espaço na agenda para fazer assistência com o Direito.

4. **Inércia.** Acomodação com a condição do voluntariado figurativo dentro da IC, esperando que os demais assessores jurídicos solucionem as demandas.

5. **Remuneração.** Concentração de esforços na advocacia remunerada da Socin, despriorizando o voluntariado, por não desenvolver habilidade para a compatibilização de ambas as atividades. Há manifesto desconhecimento do benefício das autorreciclagens advindas do trabalho e do alcance da assistência feita às consciências necessitadas do voluntariado jurídico.

**Constatação.** Na busca de profissionais experientes do Direito para o trabalho voluntário, por vezes não se obtém sucesso. Por outro lado, surpreendentemente constata-se a chegada de advogados ou bacharéis jejunos, contudo esforçados e posicionados a contribuir com os trafores já conquistados no voluntariado jurídico.

**Desassédios.** O assessor jurídico paradiplomata, ao entender o universo assistencial disponível, ademais cogitar ser o voluntariado o principal instrumento de reciclagem e interassistencialidade, dimensionará as possibilidades de heterodesassédio a serem feitos com a assessoria jurídica e quanto referida prática poderá ser promotora de autodesassédios necessários ao trabalho.

**Convergência de esforços.** A Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional (CCCI) encontra-se em plena expansão, inclusive com ramificações mais profundas dentro da Socin nas áreas de empreendedorismo e política. O trabalho desempenhado pelos assessores jurídicos será cada dia mais requerido e valorizado. Urge a necessidade da formação do *corpus juridicus* da Conscienciológica, forte e cosmoético, podendo atuar nos mais variados setores da sociedade com isenção e teática.

**Paradireito.** As demandas jurídicas na Conscienciológica são eminentemente solucionadas por intermédio do Paradireito, que segundo definição do verbete de mesmo nome, da Enciclopédia da Conscienciológica, significa:

Ciência aplicada aos estudos técnicos, paratécnicos, pesquisas e parapesquisas téaticas do conjunto de normas, princípios e paraleis das manifestações conscienciais ou pensenizações justas, íntegras e retas, conforme o fluxo cosmoético e sincrônico do Cosmos, a partir do emprego correto da energia imanente (EI), na vivência e paravivência da megafaternidade (VIEIRA, 2013, p. 7.954).

**Abrangência.** Pela definição de Paradireito, percebe-se a abrangência e a importância da ciência capaz de fazer assistência qualificada, utilizando *modus faciendi* bastante diferente dos aplicados pela ciência do Direito, que leva em consideração paradigmas exclusivamente intrafísicos.

**Oportunidade.** Representa oportunidade de desfazer e refazer posturas arraigadas e ultrapassadas de re-trovadas nas quais, por hipótese, houve envolvimento com o mesmo tipo de trabalho, contudo sem a utilização das ferramentas cosmoéticas inerentes ao paradigma consciencial.

**A DIFICULDADE ENCONTRADA NA LIDA PARAJURÍDICA MUITAS VEZES É AUTOIMPOSTA POR PADRÕES ULTRAPASSADOS, ARRAIGADOS E OLVIDADOS DE ATUALIZAÇÃO PARA A NOVA REALIDADE CONSCIENCIAL. NESSE CASO, DESTRAVE-SE PARA AJUDAR.**

### III. ENFRENTAMENTOS CAPAZES DE SE EXPERIENCIAR NA ASSESSORIA JURÍDICA EM IC

**Auto-organização.** O êxito do trabalho voluntário em IC parte, prioritariamente, do nível de auto-organização sustentada pela conscin epicentro. Representa divisor de águas para a ocorrência da acabativa das tarefas assumidas.

**Priorização.** A organização começa com a manutenção da agenda de priorizações. Devemos escolher entre as inúmeras demandas àquela merecedora de maior atenção. Representa boa estratégia a verificação do assunto que poderá atender, de imediato, os anseios e os conflitos das conscins envolvidas, promovendo maior desassédio interconsciencial.

**Autossustentação energética.** Partindo-se do princípio de que toda assessoria jurídica prestada em IC é trabalho de desassédio interconsciencial, seja entre os voluntários, voluntários e ICs ou somente entre as Instituições, não há como desempenhar tal papel sem a mínima autossustentação energética.

**Investimento.** Para se sentir autossustentável energeticamente a conscin deverá *suar sangue* no auto-esforço. O investimento exige muito trabalho de energias, podendo ser alcançado através do desenvolvimen-

to das próprias técnicas de autodesassédio, assim como mantendo rotina contínua de cursos e dinâmicas que incrementem o desenvolvimento bioenergético.

**Tenepes.** Esta autora vê a tarefa energética pessoal (tenepes), enquanto ferramenta indissociável do trabalho de desassédio. A prática diária de doação de energias auxilia o andamento das atividades e favorece as recins do assistente, pela necessidade da autocorreção diária dos comportamentos incoerentes e pela demonstração dos êxitos e fracassos do epicentro tenepessista.

**Profilaxias.** Todo o investimento na autossustentabilidade energética favorece o aporte de energia necessária ao trabalho, ademais representa profilaxia aos acidentes de percurso comuns aos jejunos e aos que não investem nas energias para o incremento do parapsiquismo e consequentemente na evolução consciencial.

**Reciclagens constantes.** O voluntariado conscienciológico requer autovigilância e reciclagens intraconsienciais constantes, sem as quais a conscin assistente pode cair no autoengano de realizar o trabalho voluntário aplicando técnicas da lida ordinária da Socin.

**Personalidades.** O *bureau* do voluntário envolve contextos multidimensionais e personalidades jamais imaginadas sob a ótica de qualquer atividade de assistência na Socin. Para evidenciar a complexa teia assistencial formada através da assessoria jurídica, segue lista exemplificativa de cinco atores participantes da cena interdimensional, em ordem didática:

1. **Consciência assistida:** traz as demandas, supostamente de cunho intrafísico.
2. **Companhias extrafísicas:** miscelânea de consciências afinizadas ao assunto e ao epicentro da demanda; podem ser patológicas ou homeostáticas.
3. **Assistente:** assessor jurídico paradiplomata posicionado para a solução da questão.
4. **Amparadores do assistente:** reforço necessário para ocorrência do desassédio da demanda.
5. **Amparadores do assistido:** interessados na solução da lide com a finalidade de liberar o assistido para continuar o próprio caminho evolutivo.

**Quinteto.** A conexão do quinteto participante do cenário requer muita mediação e intercompreensão, por envolverem múltiplos interesses, em que cada componente traz na bagagem as próprias histórias de vidas passadas, muitas vezes conflituosas e necessitadas de apaziguamento.

**Set interassistencial.** Nesse complexo *set* interassistencial, não há espaço para inflexibilidades e autoassédios por parte do assistente, sob pena da situação sair de controle e da assistência não acontecer. Pode desvanecer, também a preciosa oportunidade de reconciliação multissecular entre os envolvidos.

**Coerência.** Para praticar assistência em qualquer contexto, o agente da tarefa do esclarecimento necessita manter postura de coerência entre o verbalizado e o realizado. É a teática, teoria e prática, demonstrando o exemplarismo da consciência assistente.

**Autovigilância.** Reciclar traços intraconsienciais demanda vontade, tempo e energia. Observa-se que a detecção do traço incômodo (traço-fardo), na manifestação de cada pessoa não é suficiente para a imediata mudança de comportamento. O processo é longo e lento, pois há o *gap* teático entre a conscientização da necessidade de mudança e a completa extirpação do *modus vivendi* arraigado. Como medida profilática, destaca-se a importância da autovigilância cosmoética de toda manifestação incoerente que possa remeter a conscin ao hábito antigo e provocar o desfazimento do trabalho conquistado.

**Autoimperdoamento.** O autoimperdoamento e as autocorreções diuturnas são necessário para reciclar o trafar travancador da manifestação consciencial íntegra.

**Pseudópodes do trabalho.** Os pseudópodes são extensões fluidas do citoplasma de seres unicelulares. Analogamente, na Conscienciologia, denomina-se pseudópodes a extensão das energias através de braços energéticos, expressando seu alcance independente de forma, espaço e tempo.

**Desassédio.** Os desassédios epicentrados pelo assessor jurídico junto ao demandante e às conexões energéticas de cada personagem somente são possíveis pela atuação irrefutável dos pseudópodes energéticos atuantes no mecanismo multidimensional interassistencial favorecedor do trabalho.

**Eliminação.** Para qualificar a assessoria jurídica paradiplomática, é importante eliminar alguns traços predisponentes ao insucesso. Pela ótica da *Reciclologia*, eis seis posturas dissonantes do comportamento do assistente, a seguir, em ordem alfabética:

1. **Atuação somente em lides que trazem reconhecimento público.** Infelizmente, ainda há na manifestação de alguns profissionais da área jurídica a carência do reconhecimento público pelos próprios feitos. Tal comportamento é comum e aceitável na Socin, contudo, na interassistência o auxílio pode e deve ser silencioso, sem o ganho secundário da obtenção de aplausos, pois tanto demandante quanto demandado saem com ganhos evolutivos.

2. **Automatismo da resposta: “não tenho tempo”.** O tempo precisa ser administrado com técnica e agenda. Muitas vezes, a falta de tempo é, de fato, falta de auto-organização.

3. **Inflexibilidades.** A evolução exige flexibilidade, pois o universo não é estático, muito ao contrário, é dinâmico e a consciência precisa se adaptar às situações, às interações e às energias. No trabalho de assessoria jurídica, há imperiosa necessidade de autoajuste às demandas interassistenciais, portanto são inadequadas as posturas de turrice e a inflexibilidade. Tais condutas não resolvem o problema e assediam as partes.

4. **Postura de arrogância.** Atitude imatura e desaconselhável ao processo assistencial.

5. **Procrastinação nas respostas às contendas assistenciais.** Quando as consciências solicitam ajuda aos profissionais do Direito nas ICs, significa que possuem a real necessidade de assistência gratuita e diferenciada. Entende-se ser questão de respeito atender de maneira eficiente o pedido. A procrastinação representa descaso à conscin e aos amparadores envolvidos na assistência.

6. **Visão meramente direitológica da demanda interassistencial.** O assessor jurídico paradiplomata obrigatoriamente é jurisconsulto, entretanto para voluntariar em IC precisa atuar ao modo de parajurisconsulto, envolvendo no processo assistencial a multidimensionalidade, a multiexistencialidade e as energias. Em síntese, necessita colocar o Paradigma Consciencial no pacote da assistência.

***O TRABALHO ASSISTENCIAL PARAJURÍDICO É, AO MESMO TEMPO, OPORTUNIDADE DE RECONCILIAÇÃO, GANHO DE AUTODESEMPEÑO E INCREMENTO NO SALDO DA FICHA EVOLUTIVA PESSOAL (FEP) DO JURISCONSULTO MOTIVADO À ACELERAÇÃO EVOLUTIVA.***

#### **IV. ENGAJAMENTO DO PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA NO FLUXO DA ASSESSORIA VOLUNTÁRIA EM IC**

**Posicionamento.** A decisão do profissional da área jurídica de posicionar-se perante a assistência interconsciencial não significa o abandono de toda a rotina para se tornar fanático pela Conscienciologia. A Ciên-

cia é baseada na experimentação, dessa feita, o engajamento no fluxo do voluntariado interassistencial poderá promover profundas mudanças de patamar evolutivo na conscin, ajudando-a na conciliação das variadas tarefas epicentradas.

**Constatações.** Segundo a *Autexperimentologia*, eis, em ordem alfabética, cinco constatações possíveis de serem vivenciadas pelos assessores jurídicos paradiplomatas cômnicos das próprias atuações assistenciais, aqui listadas em ordem alfabética:

1. **Abertura de portas.** Observa-se maior sincronização positiva no fluxo dos acontecimentos na vida da conscin, pelo fato de ela se inserir no maximecanismo interassistencial no qual, quanto mais ajuda o próximo, mais é ajudada. Fica evidente a efetividade da *lei da ação e reação* ou princípio do retorno das ações (*carma*) vigente no Cosmos.

2. **Aumento de demandas.** As demandas do voluntariado jurídico começam a aumentar na medida do estofo assistencial do assessor. Não há trabalho impossível de ser feito, porém para enfrentá-lo com automotivação e significativo percentual de realização, é necessário o uso constante dos megapoderes da vontade, intencionalidade e auto-organização.

3. **Ponderação.** Comportamentos reativos, belicistas e justiceiros precisam ser reciclados gradativamente durante o trabalho de assessoria jurídica paradiplomática, por serem incompatíveis com a postura assistencial. Antes de qualquer iniciativa irrefletida, recomenda-se abertismo e empatia para adentrar no microuniverso do assistido e perscrutar a sua real necessidade. Caso o assistente mantenha atitude apriorista, dificilmente acontecerá a interassistência e o trabalho será desperdiçado.

4. **Referência.** Na medida do aumento da tara assistencial do assessor jurídico e das acabativas exitosas das demandas, começam naturalmente a surgir casos em volume e complexidade maiores, certamente atraídos pelo referencial manifestado pelo assessor. Importante ressaltar não carecer de alardes e autopromoções, o próprio exemplarismo do trabalho traz o reconhecimento pela representatividade no assunto, tornando o assessor jurídico referência naquela linha de assistência.

5. **Representatividade.** Importante clarear ser a representatividade do assessor jurídico, principalmente multidimensional, oportunizada pela utilização cosmoética do traquejo com o Direito nesta existência, ensejo ímpar de reconciliação e desfazimento de imbróglis multimilenares com os próprios grupos evolutivos.

**Vislumbre.** O assessor jurídico paradiplomata precisa ter vislumbre evolutivo motivador à continuação do papel de assistente, percebendo e vivenciando a interassistência independente das pessoas, dos problemas e das ICs. Terá como ganho consciencial a resolução satisfatória da demanda do assistido e a saída revigorada para enfrentar o próximo desafio.

**Técnicas.** Para o desempenho do trabalho da assessoria jurídica paradiplomática, poderão ser desenvolvidas e aplicadas várias técnicas facilitadoras das tarefas. A maioria surge da teática na lida diária. Sob a ótica da *Paratecnologia* eis, em ordem alfabética, nove técnicas capazes de tornar mais eficiente a atuação da assessoria jurídica em IC:

1. **Acabativa das contendadas.** Utilizar a máxima: "demanda recebida é demanda resolvida" na agenda de prioridades. Trabalhos postergados se avolumam e permanecem como fonte de assédios entre demandante e demandado.

2. **Agregação dos profissionais da área jurídica em torno das demandas.** Procurar ser atrator de colegas atuantes na área jurídica. *Juntos se vai mais longe.*

3. **Alocação do pleito ao assessor jurídico especialista na matéria.** Em se tratando de voluntariado em IC, as pessoas têm preferência por exercer trabalhos que lhes tragam mais satisfação. Da mesma forma ocorre na assessoria jurídica onde há assuntos que se adequam perfeitamente ao perfil de determinado assessor. É importante tentar fazer a distribuição pelas competências individuais para que a demanda seja resolvida mais fácil e rapidamente.

4. **Compreensão da limitação assistencial entre os voluntários.** A psicometria do material humano da assessoria é vital para a eficácia da solução das lides. É ingenuidade forçar determinado assessor a produzir além da capacidade apresentada no contexto do momento. Não se trata de falta de capacidade do assistente, mas de espaço consciencial no referido momento evolutivo.

5. **Intercompreensão.** Compreender a aflição e urgência do demandante da causa não permitindo deixar os reclamantes sem o devido esclarecimento. Representa respeito e intercompreensão. *O Paradireito é um dos pilares da nossa intercompreensão*<sup>1</sup>.

6. **Manualização.** Ao desempenhar a assessoria jurídica, é importante anotar o *modus faciendi* do trabalho e manualizá-lo. Referido cuidado demonstra organização, marco na para-História e facilita as ações dos novos voluntários alocados para a mesma função. Evitam-se os traumas da substituição do assistente, garantindo que, independente da pessoa, o trabalho fluirá de maneira contínua e organizada.

7. **Medição do estofo energético dos colegas assistentes.** É requerida a sensibilidade do epicentro da assessoria quanto à auscultação do momento evolutivo do assessor, vendo-o na condição de consciência integral e não ao modo de uma *máquina produtiva*. Todos temos fragilidades a serem observadas.

8. **Sensibilização dos assessores jurídicos para as causas prementes da (CCCI).** A atenção ininterrupta do assessor jurídico para as realidades circundantes da CCCI é vital. Entender a importância da solução de cada contenda em relação ao todo da Comunidade. Os assuntos e as energias se interconectam.

9. **Utilização do esforço resolutivo para compensação da pouca experiência frente aos assuntos jurídicos demandados.** A partir da concentração da vontade e energia em direção aos alvos cosmoéticos e interassistenciais perquiridos na seara do voluntariado da área jurídica, o percentual de erro é desprezível em relação à certeza da imediata conexão com os amparadores interessados na solução da demanda. A experiência da autora comprova referida afirmativa, por haver vivenciado, ademais presenciado superações envolvendo as demandas jurídicas pouco prováveis de serem solucionadas, não fosse o esforço e a conexão *ombro a ombro* com os amparadores técnicos em Paradireito.

**POSICIONAR-SE PERANTE A ASSESSORIA JURÍDICA PARADIPLOMÁTICA REPRESENTA DESCER DO MURO DE DÚVIDAS E DE INCERTEZAS QUANTO A AUTOPROÉXIS PARADIREITOLÓGICA E ASSUMIR O LADO CERTO DA ASSISTÊNCIA INTERCONSCIENCIAL.**

**V. GANHOS EVOLUTIVOS A PARTIR DO COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO DA ASSESSORIA JURÍDICA PARADIPLOMÁTICA**

**Recompensa.** Faz parte da natureza da consciência buscar recompensas para os próprios esforços. Tratando-se de trabalho voluntário, a busca é intensificada pelo fato de haver troca de horas de regozijo pessoal



por horas de "trabalho" em prol de outras consciências, com o agravante de não perceber remuneração pela dedicação.

**Expectativa.** A expectativa do recebimento de algo em troca pela determinação em ajudar funda-se nos denominados ganhos evolutivos, onde a moeda de troca pelo trabalho é a ascensão na escala evolutiva das consciências, reconhecida como mérito a partir da mudança do holopense pessoal e da autoconscientização multidimensional interassistencial.

**Melhorias.** Os ganhos evolutivos repercutem individualmente e expandem o bem-estar a todas as consciências circundantes, sejam conscins ou consciexes. Começa-se a experienciar estado de homeostasia mais constante e obtém-se o real vislumbre da desassedialidade permanente total, desperticidade como patamar mais imediato a ser atingido. Também fica-se mais resiliente aos erros, por entender o próprio papel no processo de aprendizagem.

**Ortoconvivialidade.** Consegue-se manter relação menos conflitiva com todos, retroalimentando a homeostasia, formando o ciclo harmônico sucessivo com extensão para todas as consciências próximas.

**Taxologia.** Sob a ótica da *Teaticologia*, eis, em ordem alfabética, 12 constatações capazes de diferenciar o paradigma da advocacia convencional da assistência por intermédio da assessoria jurídica paradiplomática:

01. **Acabativa.** A assistência qualificada exige acabativa. Quando assumida a lide, não se recomenda desistir enquanto não houver parecer conclusivo, sob pena de abandonar a causa, o assistido e os amparadores.

02. **Aglutinação.** Utilizar a máxima "juntos vamos mais longe" para a conscientização da necessidade de aglutinação do grupo de juristas afinizados com o trabalho. A prática dos atendimentos gera coesão e homeostasia da equipe.

03. **Amparo.** É indubitável o amparo qualificado experienciado pelo assessor jurídico imbuído do *corpus* da paradiplomacia assistencial. Representa aporte sustentador do trabalho.

04. **Conciliação.** A base da assessoria jurídica em IC é a conciliação. Denota o esclarecimento do assistido com dificuldade de abrir mão em benefício do outro.

05. **Cosmovisão.** O trabalho dos juristas paradiplomatas fornece cosmovisão transcendente às simples querelas intrafísicas. Ocorre a expansão consciencial paradireitológica.

06. **Energossomaticidade.** É mister ao trabalho paradiplomático o domínio razoável das energias conscienciais (ECs) capazes de sustentar as contestações de modo Colegiado. O exercício da flexibilidade consciencial é plenamente recomendada para o andamento do trabalho e a postura do "contra" sem plausível justificativa é inadequada e antiassistencial.

07. **Facilitador.** Há a necessidade de formação acadêmica em Direito considerando o conhecimento e a autoridade moral do bacharel. Contudo, o facilitador prevalente para o exercício da assessoria jurídica em IC é a assunção dos aportes das retrovidas envolvidas na lida jurídica, amenizadas pelo uso da paradiplomacia, peremptoriamente a partir do *Curso Intermisso* (CI) pré-ressomático.

08. **Reciclagem.** Há a necessidade premente da identificação e reciclagem do traço da arrogância implícita e/ou explícita dos advogados atuantes na Socin, predispostos a atuar ao modo de assessor jurídico paradiplomata. Referida conduta afasta assistidos e amparadores.

09. **Persistência.** As pressões intra e extrafísicas envolvidas nos conflitos são inerentes à assistência tarística. A manutenção da lucidez do assessor jurídico nas interações multidimensionais relacionadas ao caso e a persistência no objetivo assistencial perquirido são condições *sine qua non*.

10. **Proatividade.** É mister a conscientização por parte dos advogados e bacharéis em Direito afinizados com a Ciência Conscienciologia do aporte paradireitológico experienciado por intermédio da assistência ju-

rídica. Tal entendimento abre os canais paraperceptivos para a necessidade de proatividade nos atendimentos aos desassédios interconscienciais entre conscins, ICs e comunidade conscienciológica em geral.

11. **Traforismo.** A exemplo de qualquer trabalho em grupo, há profissionais do Direito mais posicionados e outros menos. Importa focar no trafor da personalidade, ajudando-o a produzir e a reciclar os trafores através da constatação dos aprendizados interassistenciais.

12. **Vislumbre cosmoético.** A formação do *corpus juridicus paradiplomaticus* da *Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional* (CCCI).

## COMENTÁRIOS CONCLUSIVOS

Almeja-se a profissionalização do voluntariado jurídico em Instituições Conscienciocêntricas tornando-o fluido, organizado, confiável, atrativo e aberto a todos os afinizados com os desafios vivenciados durante o desempenho das atividades. Há bastante trabalho a ser feito até ocorrer a mudança da visão exclusivamente direitológica para a vivência do Paradireito nas atuações interconscienciais. A mudança de referido paradigma tornará as relações mais harmônicas e as soluções das lides menos belicosas.

### Notas

1. Resposta da consciex durante o curso de Extensão em Conscienciologia e Projeciologia 2 – ECP2, em Caxias do Sul, RS, no dia 03.05.15.

## REFERÊNCIAS

1. **Vieira**, Waldo; *Paradireito*; verbete; In: **Vieira**, Waldo (org.); *Enciclopédia da Conscienciologia*; CD-ROM; 2.498 Verbetes; 11.034 p.; 300 Especialidades; 8ª Ed. Protótipo rev. e aum.; *Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia* (CEAEC); & *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2013; página 7.954.

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1. **Couto**, Cirleine; *Contrapontos do Parapsiquismo: Superação do Assédio Interconsciencial Rumo à Desassedialidade Permanente Total*; 208 p.; 2 seções; 18caps.; 18 E-mails; 102 enus.; 48 estrangeirismos; 1 foto; 1 microbiografia; 1 tab.; 17 websites; glos. 300 termos; 45 refs.; alf.; 21 x 14 cm; br.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2010; página 24.

2. **Fernandes**, Pedro; *Enciclopédia da Conscienciologia*; Verbetes: *Futura Retrocognição*; disponível em: <[http://www.tertuliaconscienciologia.org/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=27&dir=ASC&order=name&Itemid=13&limit=20&limitstart=60](http://www.tertuliaconscienciologia.org/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=27&dir=ASC&order=name&Itemid=13&limit=20&limitstart=60)>; acesso em: 01.06.15.

3. **Vieira**, Waldo; *Dicionário de Argumentos da Conscienciologia*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.572 p.; 1 blog; 21 E-mails; 551 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 18 fotos; glos. 650 termos; 19 websites; alf.; 28,5 x 21,5 x 7 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014; página 539, 540, 555, 587, 670, 810, 1.110, 1.204, 1.282, 1.371.

4. **Idem**; *Léxico de Ortopensatas*; 900 p.; 6.476 verbetes das letras A a Z, 20.800 ortopensatas; 2 volumes: Volume II: Intermisivista – Zurrar; enc.; 28 x 21 cm; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014; páginas 1.215 a 1.218.

